

FORO: Belém/PA
Data da assinatura: 24/04/2025.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes, Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1191858

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.894, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 31/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 009767/2025,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTI- GUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101081	NATHÁLIA VINAGRE REZENDE	Auditor de Controle Externo - Procuradoria TCE-CT- 604	C	01	Auditor de Controle Externo - Procuradoria TCE-CT- 604	C	02	19-04-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1191800

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43.895, DE 28 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 177/2025, de 25-04-2025, protocolizada sob o Expediente nº 009918/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora FERNANDA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101823, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 11-04-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1191809

PORTARIA Nº 43.882, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 166/2025, de 15-04-2025, protocolizada sob o Expediente nº 009595/2025,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA BETÂNIA MARTINS PINHEIROS REIS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100423, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 10-04-2025.
ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1191792

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato
Nota de Empenho da Despesa: 2025.020101NE000843
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Emissão: 22/04/2025.
Objeto: contratação de serviços de serviços técnicos especializados para aperfeiçoamento de pessoal com o professor e Deputado Federal Pedro Aihara, com o tema: "Liderança e Resiliência em tempos de crise: o papel das forças de segurança na proteção institucional", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:
Evento: 400091;
UO: 02101;
Programa de Trabalho: 01.032.1529.2307;
Fonte: 01500.000001;
Natureza de Despesa: 339039;
PI: 4110002307C.
Contratada: CSSMLATIVIDADES DE ENSINO LTDA (CNPJ: 33.874.631/0001-99).
Endereço: Rua Joanésia, 316, Apt. 01, Bairro: Serra, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.240-030.
Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro – Presidente do TCE/PA.
Protocolo: 1191929

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 182/2025 MPC/PA
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da PORTARIA nº 134, de 26/03/2024; que delega ao Secretário atribuições para prática de atos de gestão declaratórios e decisórios ordinários de cunho administrativo, orçamentário e financeiro.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; tendo como princípio Institucional a unidade, a individualidade e a independência Financeira e Administrativa, dispondo de dotação própria.
CONSIDERANDO o § 3º do artigo 51 da Lei nº 10.657, de 15/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025), que autoriza representantes de órgãos constitucionais independentes a alterar o orçamento mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos;
CONSIDERANDO o inciso V do art. 6º combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 10.850, de 09/01/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025), que limita a anulação parcial de dotações orçamentárias a 50% do valor total do orçamento, desconsiderando as despesas no grupo de pessoal;
CONSIDERANDO o Art.6º, §2º da Lei 10.850, de 09 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentaria Anual) que autoriza a abertura de crédito suplementar com finalidade de reforçar dotação por ato próprio de seus titulares.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 220.000,00 para atender a programação do orçamento vigente do Ministério Público de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:
Suplementação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339040	70.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339039	100.000,00
01.032.1493.8748.0000	01.500.0000.01	339033	50.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento, conforme discriminação a seguir:
Anulação R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor
01.032.1493.8752.0000	01.500.0000.01	339140	50.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	319092	50.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	319094	100.000,00
01.032.1493.8957.0000	01.500.0000.01	339008	20.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de assinatura.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 28 de abril de 2025
CLAUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1191598